CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088
SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI nº 407/84

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município Autorizado a firmar convênio como o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretária dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária-FEAR) objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado à aquisição parcial de combustível para manter a "PATRULHA RODOVIÁRIA MECANIZADA", quando estiver à disposição deste Município, para execução de conservação, melhoramentos e, ou, implantações de rodovias pertencentes à rede Municipal.

Art. 2º:- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC, em 04 de abril de 1984.

Cairu Hack
Prefeito Municipal.

Arno I. Etges.
Presidente da Câmara.

Silvestre Sganzerla
1º Secretário.

Lucia Lazarin
2º Secretária.